



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com



DECRETO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga a suspensão das aulas da rede pública municipal, como medida para excepcional para enfrentamento ao Covid-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual 18913 de 30 de março de 2020.

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os estados da federação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal determinada pelo art. 8º, inciso I do Decreto Municipal 006 de 17 de março de 2020.

Art. 2º - As medidas excepcionais determinadas por este decreto, pelo Decreto nº 006 de 17 de Março de 2020, bem como pelo Decreto 007 de 20 de março de 2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí -PI, 31 de Março de 2020.

Arnaldo Araújo Pereira da Costa
Prefeito Municipal